



Vezeira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

LEI MUNICIPAL Nº 3.417/2023.

DE 13 DE JUNHO DE 2023.

**NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 83.953,00 (Oitenta e três mil e novecentos e cinquenta e três reais).**

**MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2022 a 2025, Lei Municipal nº 3.222/2021 de 15 de setembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2023, Lei Municipal nº 3.345/2023 de 09 de novembro de 2022, e abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** na seguinte rubrica orçamentária:

**08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**08.003 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- RECURSOS VINCULADOS**

**08.003.0010.0301.0067.1322 Aquisição de veículo para UBS**

44.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$83.953,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$83.953,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobrir as despesas de que trata o artigo 1º dessa Lei:

CONVÊNIO.....R\$83.953,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$83.953,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 13 de junho de 2023.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 13.06.2023**

**MARCIANO RAVANELLO**,  
Prefeito Municipal.

**ALTEMAR RECH**  
Secretário da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

**Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)

